DocuSign Envelope ID: 8C43551C-83B4-42B1-8081-21C35C01470C

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Pregão Presencial Registro de Preços Nº 01/2022 - Edital Nº 03/2022 – Processo Administrativo Nº P219890/2022 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento De Licitações E Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Registro de preços para eventual aquisição de vestuário para os alunos da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme exigências e demais especificações contidas no anexo I - termo de referência e anexos deste edital. Data/Hora/Local Da Sessão Pública: Dia 31/01/2022 às 10h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51 - Centro – Ibiúna/SP - Informações pelo telefone (15) 3248-1825– Ramal 210.

ALESSANDRA GODINHO DA SILVA – PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 9151/2022 – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAHU** – CONTRATADA: EMERSON POSTIGO ME., – C.N.P.J. N.º: **33.550.689/0001-87** – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. – VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.858,15 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – **LICITAÇÃO N.º** 053/2021 – **ASSINATURA:** 17/01/2022.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO nº 5045–PG/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA DEMANDAS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31 de janeiro de 2022 - HORÁRIO: 09:00 horas. O Edital estará disponível a partir de 18 de janeiro de 2022, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 17 de janeiro de 2022.
LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO,
Secretário de Economia e Finanças.

METHA S.A. - CNPJ 14.811.848/0001-05 - NIRE 35.3.0038001-1 - (Companhia Fechada)

Edital de Convocação aos Debenturistas da 12ª Emissão de Debêntures da Metha S.A.
Assembleia Geral de Debenturistas

Nos termos da Cláusula 9.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A" ("Escritura de Emissão" "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas") convocados a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia **26 de janeiro de 2022**, às 17:00 horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 02 da Instrução CVM nº 625, de 14.05.2020, a fim de deliberarem sobre: **(a)** a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, inciso (i) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do inadimplemento pela Emissora da obrigação de pagamento da Remuneração, representada pela parcela vencida em 01.12.2021, nos termos da cláusula 4.15.1, da Escritura de Emissão; **(b)** contratação de assessor legal para adoção das medidas legais, conforme cotações realizadas pelo Agente Fiduciário, caso os debenturistas declarem o Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos do item (a) acima; e **(c)** da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tais efetivações. **Informações Gerais**: Os Debenturistas poderão (a) optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio prévio de instrução de voto, conforme modelo constante no site www.fiduciario.com.br, devendo encaminhar com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD, a via digitalizada da instrução de voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que poderão, caso seja a opção do debenturista, acompanhar a realização da AGD, enquanto os Debenturistas que tenham optado por não encaminhar a instrução de voto devem, com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD encaminhar (b) o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br. São Paulo, 17 de janeiro de 2021. **Planner Trustee DTVM Ltda.**

CB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

CNPJ nº 43.688.224/0001-40 - NIRE 35.300.577.612

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28/12/2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 28/12/2021, às 19h, na sede social da **CB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros** ("Companhia"), São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133. **2. Convocação e Presença**: Presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa**: David Lopes Monteiro, Presidente da Mesa; Adriano Veloso Lima, Secretário da Mesa. **4. Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** a rerratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17/12/2021 ("Ata AGE 17.12.2021"), a qual aprovou a realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 1 série para distribuição pública com esforços restritos de distribuição e 1 série para colocação privada, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sendo que as debêntures da 1ª série ("Debêntures da 1ª Série") serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Lei nº 6.385, de 7/12/1976, conforme alterada ("Lei 6.385"), e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes ("Oferta da 1ª Série"), e as debêntures da 2ª série ("Debêntures da 2ª Série") serão objeto de colocação privada ("Colocação Privada"), **retificando** o item (i) da ordem do dia e as deliberações 6.1.2, 6.1.13 e 6.1.16, a fim de corrigir determinados erros de redação; **(b) ratificar** todas as demais deliberações da Ata AGE 17.12.2021; e **(c)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia, bem como ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia. **6. Deliberações**: Após o exame e discussão das matérias e análise dos documentos apresentados, o Acionista, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue: **6.1.** Aprovar a rerratificação da Ata AGE 17.12.2021, para retificar o item (i) da ordem do dia e as deliberações 6.1.2, 6.1.13 e 6.1.16: ***"5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a realização, nos termos do artigo 59 da Lei das S.A., da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 1 série para distribuição pública com esforços restritos de distribuição e 1 série para colocação privada, da Companhia, no valor total de R$ 431.200.000,00 ("Emissão"), sendo **(a)** R$ 303.200.000,00 (trezentos e três milhões e duzentos mil reais) para as debêntures da 1ª série ("Debêntures da 1ª Série"), as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Lei nº 6.385, de 7/12/1976, conforme alterada ("Lei 6.385"), e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes ("Oferta da 1ª Série"); e **(b)** R$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais), para as debêntures da 2ª série ("Debêntures da 2ª Série" e, quando em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, "Debêntures"), as quais serão objeto de colocação privada ("Colocação Privada")". "**6.1.2.** Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$ 431.200.000,00 ("Valor Total da Emissão") na Data de Emissão (conforme abaixo definido), dividido em 2 séries, conforme segue: **(a)** R$ 303.200.000,00 para as Debêntures da 1ª Série, observado o disposto no item 6.1.4 abaixo; e **(b)** R$ 128.000.000,00 para as Debêntures da 2ª Série. A Escritura de Emissão será objeto de aditamento caso alguma Debênture da 1ª Série ou da 2ª Série seja cancelada no âmbito da Oferta da 1ª Série ou da 2ª Série, não havendo, portanto, necessidade de qualquer nova aprovação societária pela Companhia e/ou pelo Acionista ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas." "**6.1.13.** Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 431.200 Debêntures, em 2 séries, sendo (i) 303.200 Debêntures da 1ª Série; e (ii) 128.000 Debêntures da 2ª Série. A Escritura de Emissão será objeto de aditamento para fazer constar a quantidade definitiva de Debêntures subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta da 1ª Série ou da Oferta da 2ª Série e o valor total da Emissão, os quais não ultrapassarão os limites já previstos na Escritura de Emissão, não havendo, portanto, necessidade de qualquer nova aprovação societária pela Companhia e/ou pelo Acionista ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas. "**6.1.16.** Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 25,0000% ao ano, com base em um ano de 360 dias corridos, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias corridos decorridos, desde a primeira Data de Subscrição e Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente, exclusive, sendo a última devida na Data de Vencimento ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão." **6.2.** Ratificar todas as demais deliberações da Ata AGE 17.12.2021 não alteradas pela presente Assembleia. **6.3.** Autorizar a administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia (incluindo, mas não limitado, quaisquer alterações e/ou aditamentos aos documentos da Emissão e/ou da Oferta Restrita), bem como ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/12/2021. Mesa: David Lopes Monteiro - Presidente; Adriano Veloso Lima - Secretário. Acionista: **Magma Empreendimentos e Participações S.A.** JUCESP nº 1.286/22-5 em 11/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1002981-82.2016.8.26.0338. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano César Ceolin, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Rosemeire Aparecida Silva Moraes, RG 17087464, CPF 119.237.448-79, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Educacional Bricor Ltda., objetivando a cobrança de R$ 31.192,98 (setembro/2016), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2012. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 10 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1010037-28.2013.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Andrade Siqueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a RICARDO DE PAULA ERLICHMANN, CPF 037.596.738-99, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda, objetivando a cobrança de R$ 23.222,65 (junho/2013), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2009. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 14 de janeiro de 2022.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023863-88.2016.8.26.0007. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dra. Sueli Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a APARECIDO ANTONIO FERREIRA, Brasileiro, CPF 702.624.118-49, com endereço à Avenida Alvares Cabral, 1.707, Vila Mariana, CEP 04008-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Banco Bradesco Financiamentos S/A**, alegando em síntese, o recebimento da quantia de R$ 449.246,11 (novembro/2019), que será acrescida das cominações legais, até a data do efetivo pagamento, referente a contrato de arrendamento mercantil sob o nº 3695414401, que foi revertido em perdas e danos, em razão da não reintegração do veículo Marca Ford Cargo 2628, Ano/modelo: 2008/2009, Cor Branco, Chassi 9BFZCEEX39BB17051, Renavam: 00984604510, Placa DTC 4668 e uma unidade de Caçamba Basculante Marca Galego, Cor: Branca instalada no Caminhão Ford Cargo, Chassi: 9BFZCEEX39BB17051, número de série SP7XT10210807666. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, **para que em 15 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **conteste o feito, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS. Processo Digital nº: 1056641-47.2017.8.26.0114 Classe: Assunto: Imissão na Posse - Imissão Requerente: Transmissora de Energia Campinas Itatiba - Spe Ltda Requerido: Tito Henrique da Silva Neto e outro EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1056641-47.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS ITATIBA - SPE LTDA move uma Imissão na Posse - Imissão (Servidão Administrativa) contra TITO HENRIQUE DA SILVA, CPF 008.146.797-49, e MARIA LUIZA CARVALHO DA SILVA, CPF 008.146.797-49, que, por meio de sentença, proferida em 26/11/2020, pela MMª. Juíza de Direito, Drª Bruna Marchese e Silva, o pedido inicial foi julgado procedente, confirmando a tutela concedida, para declarar instituída a servidão administrativa de passagem em favor da autora, nos termos do memorial descritivo e laudo pericial, mediante o pagamento de indenização, em favor da parte requerida, no valor de R$ 176.494,32 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), atualizada monetariamente, a contar da data do laudo pericial, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, a contar da data da efetiva privação da utilização da propriedade. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Orgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de dezembro de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – BISCOITO SALGADO TIPO ÀGUA E SAL – PARTICIPAÇÃO AMPLA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/DAESC/2022
PROCESSO n.º SEDUC-PRC-2021/42065
OFERTA DE COMPRA N° 080358000012022OC00006
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/01/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/01/2022 – às 10h00min
INFORMAÇÕES: fones: (11) 2075-4301, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 17h.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Pregão Eletrônico nº 127/2021
Edital Nº 137/2021 – Processo Nº 152/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica, CBUQ graduação "DER". O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - ***SAAE*** nos usos de suas atribuições, e em consonância com a motivação do Pregoeiro, do Gestor e Parecer Jurídico que nos autos constam, tendo em vista vício incontornável nas quantidades licitadas, resolve **ANULAR** o certame em epígrafe nos termos do parágrafo 1º do artigo 49 da Lei Federal no 8.666/93. Indaiatuba, 17 de janeiro de 2022. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA – Superintendente**

Prefeitura Municipal de Carapicuíba

Avisos de Licitações:

Tomada de Preços nº 06/22 P.a. nº 69.579/21 Objeto: Contratação de contratação de empresa especializada em pavimentação e drenagem de águas pluviais na Viela Ângelo neste município. Recebimento e abertura dos envelopes dia 09/02/22 às 09:30 horas.

Concorrência Pub. nº 02/22 P.A. nº 12.35/22 Objeto: Contratação de empresa especializada na Reforma do Centro de Eventos Municipais - INAC neste município.Recebimento e abertura dos envelopes dia 22/02/22 às 09:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.carapicuiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 17 de janeiro de 2022.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0088118-79.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Dejuste de Paula, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Myung Soon Jyung, CPF 233.673.558-01, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda, procedeu-se a penhora da quantia de R$ 13.013,20, em contas bancárias de sua titularidade. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após do decurso do prazo do presente edital, comprove a impenhorabilidade da referida quantia (art. 854, § 3º, do CPC), podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação (art. 525, §11, do CPC), após o que, sem manifestação, referida quantia será levantada pelo Autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2021.

Magma Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 34.425.448/0001-79 - NIRE 35.300.539.737

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28/12/2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 28/12/2021, às 19h, na sede social da **Magma Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia"), São Paulo/SP, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **2. Convocação e Presença**: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa**: Adriano Veloso Lima, Presidente; David Lopes Monteiro, Secretário. **4. Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a rerratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17/12/2021 ("Ata AGE 17.12.2021"), a qual aprovou a outorga e constituição, pela Companhia, em favor dos Debenturistas da 1ª Série, representados pelo Agente Fiduciário, da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido), **retificando** o item (i) da ordem do dia, a fim de corrigir determinados erros de redação; **(ii) ratificar** todas as demais deliberações da Ata AGE 17.12.2021; **(iii)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia, bem como ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia. **6. Deliberações**: Após o exame e discussão das matérias e análise dos documentos apresentados, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar a rerratificação da Ata AGE 17.12.2021, para retificar o item (i) da ordem do dia: ***"5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a outorga e constituição, pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures da 1ª Série ("Debenturistas da 1ª Série"), representados pelo Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) de garantia real na forma de alienação fiduciária das ações de emissão da **CB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**, sociedade por ações com em São Paulo/SP, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-905, CNPJ nº 43.688.224/0001-40 ("Emissora") presentes e futuras, e de todos os direitos econômicos inerentes a tais ações, nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" celebrado entre o representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), a Companhia e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária"), no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 1 série para distribuição pública com esforços restritos de distribuição e 1 série para colocação privada, da Emissora, no valor total de R$ 431.200.000,00, dividido em 2 séries, conforme segue: **(a)** R$ 303.200.000,00, para as debêntures da 1ª série ("Debêntures da 1ª Série"), as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição ("Oferta Restrita"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7/12/1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes; e **(b)** R$ 128.000.000,00, para as debêntures da 2ª série ("Debêntures da 2ª Série" e, quando em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, "Debêntures"), as quais serão objeto de colocação privada, nos termos do "Instrumento Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 1 Série para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição e 1 Série para Colocação Privada, da CB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros" ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente)."**6.2.** Ratificar todas as demais deliberações da Ata AGE 17.12.2021 não alteradas pela presente Assembleia. **6.3.** Autorizar a administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia (incluindo, mas não limitado, quaisquer alterações e/ou aditamentos aos documentos da Emissão e/ou da Oferta Restrita), bem como ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/12/2021. Mesa: Adriano Veloso Lima - Presidente; David Lopes Monteiro - Secretário. Acionistas: **Quality Golden Service - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Lunar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.** JUCESP nº 2.473/22-7 em 05/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

METHA S.A. - CNPJ 14.811.848/0001-05 - NIRE 35.3.0038001-1 - (Companhia Fechada)

Edital de Convocação aos Debenturistas da 11ª Emissão de Debêntures da Metha S.A.
Assembleia Geral de Debenturistas

Nos termos da Cláusula 9.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A" ("Escritura de Emissão" "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas") convocados a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia **26 de janeiro de 2022**, às 15:00 horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 02 da Instrução CVM nº 625, de 14.05.2020, a fim de deliberarem sobre: **(a)** a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, inciso (i) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do inadimplemento pela Emissora da obrigação de pagamento da Remuneração, representada pela parcela vencida em 01.12.2021, nos termos da cláusula 4.15.1, da Escritura de Emissão; **(b)** contratação de assessor legal para adoção das medidas legais, conforme cotações realizadas pelo Agente Fiduciário, caso os debenturistas declarem o Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos do item (a) acima; e **(c)** da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tais efetivações. **Informações Gerais**: Os Debenturistas poderão (a) optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio prévio de instrução de voto, conforme modelo constante no site www.fiduciario.com.br, devendo encaminhar com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD, a via digitalizada da instrução de voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que poderão, caso seja a opção do debenturista, acompanhar a realização da AGD, enquanto os Debenturistas que tenham optado por não encaminhar a instrução de voto devem, com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD encaminhar (b) o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br. São Paulo, 17 de janeiro de 2021. **Planner Trustee DTVM Ltda.**

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DE DE USO MISTO POLO COSMOPOLITAN VITAL BRASIL, LOCALIZADO na Av. Doutor Vital Brasil, n. 1314 – Botucatu/SP. De acordo com o previsto no art. 31-F, lei nº 4.591/64, através de 1/6 (um sexto) dos adquirentes de unidades do empreendimento CONDOMÍNIO USO MISTO POLO COSMOPOLITAN VITAL BRASIL CONVOCA, todos os adquirentes de unidades deste empreendimento para se reunirem em AGE, a ser realizada no dia 26.01.2022, às 19h00, em 1ª chamada; cuja transmissão ocorrerá por meio vídeo conferência, haja vista as questões sanitárias decorrentes da pandemia da COVID-19. O Adquirente, necessariamente, para participar da Assembleia e deliberar sobre os itens de pauta, deverá acessar o link – https://linktr.ee/vivianeamaraladv. Itens de pauta:1)Apresentação de relatório jurídico sobre o empreendimento, após análise das informações obtidas, com votação de encaminhamento a ser dado pelos próprios adquirentes, para a destituição do incorporador, nos termos do art. 31-F e 43 da Lei 4.591/64; 2)Eleição da Comissão de Representantes, com esclarecimento dos poderes de sua representação, nos termos do art. 31-F e 50, da Lei 4.591/64; 3)Aprovação da constituição do Condomínio de Construção - "CONDOMÍNIO DE USO MISTO POLO COSMOPOLITAN VITAL BRASIL", com votação do seu regulamento interno e aprovação de inscrição do mesmo no cadastro nacional de pessoa jurídica; 4) Apresentação, para deliberação, quanto a contratação de escritório jurídico para assessorar o grupo de condôminos; 5) Votação quanto a constituição de taxa condominial, para fazer frente as despesas necessárias para regularização do condomínio de construção e procedimentos necessários para a destituição do incorporador; 6)Votação da obrigatoriedade, com estabelecimento de prazo, para envio de cópia dos instrumentos de aquisição, para cadastramento e conferência 7) Outros assuntos de interesse do condomínio. Não havendo número legal de presentes que permita a realização desta assembleia em primeira chamada, esta se realizará em 2ª, no mesmo dia, às 19h30, por meio do mesmo link de acesso.

9ª Vara Cível - 9º Ofício Cível - Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1038958-34.2020.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, **FAZ SABER** a **Verislandes Gonçalves de Oliveira**, CPF/MF 115.471.538-81 e **Fedele Marchetti**, CPF/MF 702.081.131-00, que **Multi Meios Assessoria Empresarial Ltda** lhes ajuizou **ação de Execução** para cobrança de R$ 57.108,60 (fls. 169), oriunda da duplicata de prestação de serviços 125131, vencida em 13/03/2020. Estando os executados em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereçam Embargos em 15 dias úteis, facultado aos executados neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. São Paulo, aos 17 de dezembro de 2021.

Processo Administrativo de Responsabilização
PAR nº 159 / 2019 – SPDOC 2458728 / 2019

No exercício das atribuições a mim conferidas como Presidente da Corregedoria Geral da Administração, adoto como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 159/2019–SPDOC 2458728/2019, e as recomendações da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo contidas no Parecer CJ/SG nº 131/2021, da Procuradoria Geral do Estado, para aplicar à pessoa jurídica M.F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 20.853.918/0001-90, nos termos do 5º, in